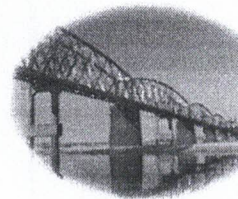




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 81 DE 23 DE MAIO DE 2023.

GERAL 366  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. PL-85-23 Pag. 111  
Data 06/06/23  
Assinatura [Signature]  
Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
<b>1 MÉDICO CLINICO GERAL</b>	<b>RS 6.500,00+ adicional de insalubridade-20h</b>

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto da Unidade Básica de Saúde – ESF Guilherme Rumpel, no Distrito de Umbu.

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº42/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou os cargos de Médicos.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 6 de junho de 2023.

[Signature]  
ARTHUR RUMPEL JOANELA  
Presidente do Poder Legislativo